

BRISA TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: 94.107.919/0001-22

Fone: (51) 3661.2000 - Tramandaí/RS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

BRISA TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida João de Magalhães n.º 3145 - Bairro Humaitá em Tramandaí - RS, inscrita no CNPJ sob n.º 94.107.919/0001-22, inscrição Municipal n.º 44000034, neste ato representada pelo Sócio-Gerente Sérgio Luiz Knobloch, brasileiro, casado, empresário, CI n.º 9025086951, SSP/PC/RS, CPF n.º 095.474.100-59, residente e domiciliado na Avenida Beira Rio n.º 1237, Apto. 410 Centro em Tramandaí - RS, doravante denominada de CONTRATANTE e Karine Luiza Piacentini, pessoa física, brasileira, Engenheira Sanitarista e Ambiental, registro no CREA- SC S1 075470-3, CNP 2500190200, CPF n.º 026.126.179-73, residente e domiciliado na Rua Braile, n.º 433 Bairro Costa e Silva, Porto Alegre - RS, doravante denominada CONTRATADA, resolvem sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pela CONTRATADA à CONTRATANTE de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

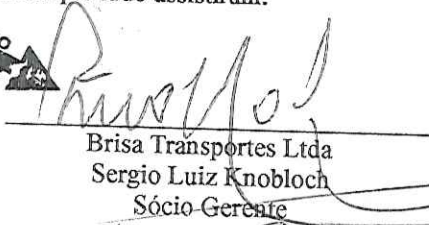
CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de 25 (vinte e cinco) horas, das de 13h 00 min as 18 h 00 min, de segunda-feira a sexta-feira.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 06 (seis) salários mínimos nacional, convertidos em reais, representando nesta data R\$ 3.270,00 (três mil e duzentos e setenta reais)

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no último dia de cada mês, que será pago mediante recibo.

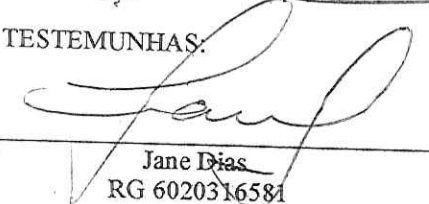
CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem a Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA/RS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

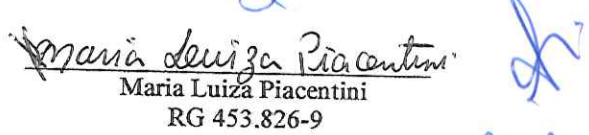
Tramandaí, 11 de agosto de 2011


Brisa Transportes Ltda
Sérgio Luiz Knobloch
Sócio-Gerente

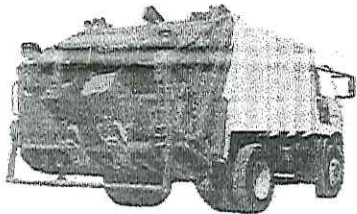

Karine Luiza Piacentini
Engª. Sanitarista e Amb.
CREA- SC S1 075470-3

TESTEMUNHAS:


Jane Dias
RG 6020316581


Maria Luiza Piacentini
RG 453.826-9

000042



BRISA TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: 94.107.919/0001-22

Fone: (51) 3661.2000 - Tramandaí/RS

TABELIONATO
Imbé - RS

Roberto Costa de Souza

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMBÉ
AV. OSÓRIO, Nº 168 - CENTRO - IMBÉ / RS - CEP 95625-000
TABELIÃO / REGISTRADOR: NOÉ L. DEBASTIANI



AUTENTICAÇÃO

Autentico o verso e anverso desta cópia conforme o original a mim apresentada. Dou fé.
0684.01.2000003.54586 a 54587

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Imbé, 14/12/2021

Emol: R\$ 10,60 + Selo digital: R\$ 2,80



TABELIONATO TRAMANDAÍ
Av. Fernandes Bastos, 1061 - Fone: (51) 3661.2833
Maria de Lourdes F. Sandri - Tabeliã

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de BRISA TRANSPORTES LTDA aposta por SERGIO LUIZ KNOBLOCH, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé.
Tramandaí, 22 de agosto de 2011

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Maria de Lourdes F. Sandri - Tabeliã
Emol: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 2,80

Maria de Lourdes F. Sandri
TABELIÃO DE TRAMANDAÍ

2º Tabelionato de Notas e Protocolo de Título

Tabelião: Oziel Francisco de Sousa - Rua Henrique Lage, 267 - Centro
Criciúma/SC - CEP 88801-010 - Fone/fax: (48) 3045.7202

Reconheço a(s) assinatura(s) como VERDADEIRA de:
KARINE LUÍZA PIACENTINI

Criciúma - SC, 16 de Agosto de 2011

Em test.º da verdade:

Marilene Paiano - Escrevente Notarial
Emol(s): 2,00 + Selo(s): 1,20 = Total: 3,20 Atend: Daniel



CC213225

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

BRISA TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida João de Magalhães nº. 3145 - Bairro Humaitá em Tramandaí - RS, inscrita no CNPJ sob nº. 94.107.919/0001-22, inscrição Municipal nº. 44000034, neste ato, representada pelo seu Sócio **Gerson Luiz Bitelo**, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 1020616189, SSP/RS, CPF nº 372.595.120-91, residente e domiciliado na Av. Fernando Amaral, 633, Bairro Centro, Tramandaí - RS, adiante denominado de **CONTRATANTE** e, **Thiago Pradella**, pessoa física, brasileiro, Engenheiro Civil, registro no CREA-RS sob nº. 145.945, RG nº 6070641318, SSP/RS, CPF nº 003.698.490-60, residente e domiciliado na Rua São Joaquim, 295, Apto 602, Bairro Centro, em São Leopoldo - RS, adiante denominado **CONTRATADO**, resolvem sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, de assumir a função de Responsável Técnico pela Empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado as partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que: I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo; II - for o profissional suspenso do exercício da profissão; III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função; IV - tiver o profissional o seu registro cancelado; V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica. § 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico. § 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes. § 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de 05 (cinco) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 01 (um) salário mínimo, convertidos em reais, representando nesta data R\$998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 10 do mês subsequente ao mês trabalhado, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Tramandaí/RS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que a tudo assistiram.

Brisa Transportes Ltda
Gerson Luiz Bitelo

Tramandaí, 20 de Fevereiro de 2019.

Thiago Pradella
Engenheiro Civil
CREA/RS 145945

TESTEMUNHAS:

Fernanda Pedro Silva
RG: 4105697736

Diulcia Patricia dos Santos Barrufi
RG: 7106729002

Avenida João de Magalhães, 3145 - Bairro Humaitá - Tramandaí - RS - CEP 95590-000 - Fone (51) 3661-2000.

000043

SERVIÇO NOTARIAL SCHINDLER - TABELIONATO VALDIR SCHINDLER
TABELIÃO

Rua da Independência, 381 - Centro - Igrejinha - RS
Fone: (51) 3545-1810 - E-mail: tab_schindler@yahoo.com.br

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de Thiago Pradella.
Igrejinha, segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rosane Terezinha Peres - Escrevente Autorizada
Emol: R\$7,20 + Selo digital: R\$1,40 0281.01.1800003.31334

TABELIONATO SCHINDLER
Rosane Terezinha Peres
Escrevente Autorizada

Rosane T. Peres

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE IMBÉ
AV. OSÓRIO, Nº 168 - CENTRO - IMBÉ / RS - CEP 95625-000
TABELIÃO/REGISTRADOR: NOÉ L. DEBASTIANI

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de: BRISA
TRANSPORTES EIRELI representada por Gerson LUTZ
Biteio (0684.01.1800001.15250)
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Imbé/RS, 13/03/2019 Fone (51) 3627 3037
Emol: R\$ 7,20 + Selo digital: R\$ 1,40

TABELIONATO
IMBÉ / RS
NOÉ L. DEBASTIANI
TABELIÃO / REGISTRADOR

TABELIONATO
Imbé - RS
Roberto Costa de Souza
Escrevente Autorizado

TABELIONATO
Imbé - RS
Roberto Costa de Souza
Escrevente Autorizado

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE IMBÉ
AV. OSÓRIO, Nº 168 - CENTRO - IMBÉ / RS - CEP 95625-000
TABELIÃO / REGISTRADOR: NOÉ L. DEBASTIANI

AUTENTICAÇÃO
Autentico o verso e anverso desta cópia conforme o original a mim apresentada. Dou fé.
0684.01.2000003.54584 a 54585
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Imbé, 14/12/2021
Emol: R\$ 10,60 + Selo digital: R\$ 2,80